**Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Paraopeba Ltda**

**SICOOB CREDIPARAOPEBA**

**CNPJ - 22.749.014/0001-45**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS**

**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

**(Valores expressos em reais, exceto quando especificado)**

1. **Contexto operacional**

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Paraopeba Ltda - SICOOB CREDIPARAOPEBA é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 15/10/1986, filiada à Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda. – SICOOB CENTRAL CREDIMINAS e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras cooperativas singulares e centrais. Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/64, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/15, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

O SICOOB CREDIPARAOPEBA possui 03 Postos de Atendimento (PA’s) nas seguintes localidades: Cordisburgo, Araçaí e Caetanópolis.

O SICOOB CREDIPARAOPEBA tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

(I) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;

(II) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e

(III) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

1. **Apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada pela Diretoria Executiva em 05/02/2018.

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar determinados ativos e passivos entre outras transações. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, às provisões necessárias para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade, algumas Normas e suas Interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os Pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Banco Central do Brasil são: CPC Conceitual Básico (R1) – Resolução CMN nº 4.144/2012; CPC 01(R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos – Resolução CMN nº 3.566/2008; CPC 03 (R2) – Demonstrações do Fluxo de Caixa – Resolução CMN nº 3.604/2008; CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas – Resolução CMN nº 3.750/2009; CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações – Resolução CMN nº 3.989/2011; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. – Resolução CMN nº 4.007/2011; CPC 24 – Evento Subsequente – Resolução CMN nº 3.973/2011; CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – Resolução CMN nº 3.823/2009; CPC 33 – Benefícios a Empregados – Resolução CMN nº 4.424/2015.

**3. Resumo das principais práticas contábeis**

**a)** **Apuração do resultado**

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

**b) Estimativas contábeis**

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

**c) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 3.604/2008, incluem as rubricas caixa, depósitos bancários e as relações interfinanceiras de curto prazo e de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

**d) Operações de crédito**

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

**e) Provisão para operações de crédito**

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

**f) Depósitos em garantia**

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

**g) Investimentos**

Representados substancialmente por quotas do SICOOB e ações do Bancoob, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

**h) Imobilizado**

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

**i) Intangível**

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

**j) Ativos contingentes**

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

**k) Obrigações por empréstimos e repasses**

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*“pro rata temporis”*), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.

**l) Demais ativos e passivos**

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

**m) Provisões**

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícito como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**n) Passivos contingentes**

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

**o) Obrigações legais**

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, a qual a Cooperativa tem por diretriz.

**p) Imposto de renda e contribuição social**

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não cooperativos de acordo com o Decreto 3.000/1999, art. 183. O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação conforme art. 182 do mesmo Decreto.

**q) Segregação em circulante e não circulante**

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores há 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

**r) Valor recuperável de ativos – *impairment***

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por *“impairment”*, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2017 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

**s) Eventos subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

• Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e

• Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017.

1. **Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Disponibilidades | 599.714,04 | 480.333,82 |
| Relações interfinanceiras – centralização financeira | 63.325.510,59 | 57.879.842,76 |
| **Total** | **63.925.224,63** | **58.360.176,58** |

1. **Relações interfinanceiras**

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as aplicações em Relações Interfinanceiras estavam assim compostas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Centralização Financeira – Cooperativa (a) | 63.325.510,59 | 57.879.842,76 |
| **Total** | **63.325.510,59** | **57.879.842,76** |

1. Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao **SICOOB CENTRAL CREDIMINAS** conforme determinado no art. 24, da Resolução CMN nº 4.434/15.
2. **Operações de crédito**
3. Composição da carteira de crédito por modalidade:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Modalidade** | **31/12/2017** | | | **31/12/2016** |
| **Circulante** | **Não Circulante** | **Total** |
| Adiantamento a Depositante | 81.093,04 | - | 81.093,04 | 43.138,52 |
| Cheque Especial / Conta Garantida | 857.554,02 | - | 857.554,02 | 947.711,86 |
| Empréstimos | 6.232.302,04 | 4.574.495,24 | 10.806.797,28 | 10.260.118,63 |
| Financiamentos | 1.448.480,73 | 768.959,68 | 2.217.440,41 | 2.391.352,30 |
| Títulos Descontados | 3.282.491,89 | - | 3.282.491,89 | 3.566.033,37 |
| Financiamento Rural Próprio | 2.362.104,34 | 966.122,21 | 3.328.226,55 | 4.174.843,66 |
| Financiamento Rural Repasses | 2.112.856,29 | 1.968.128,80 | 4.080.985,09 | 3.972.165,03 |
| Provisão Perda Operações de Crédito | (1.758.844,40) | - | (1.758.844,40) | (1.395.271,58) |
| **Total** | **14.618.037,95** | **8.277.705,93** | **22.895.743,88** | **23.960.091,79** |

1. Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:



1. Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (em dias):

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Sem Vencimento** | **Até 90** | **De 91 a 360** | **Acima de 360** | **Total** |
| Empréstimos | - | 2.230.489,36 | 4.001.812,68 | 4.574.495,24 | **10.806.797,28** |
| Títulos Descontados | - | 3.034.695,37 | 247.796,52 | - | **3.282.491,89** |
| Financiamentos | - | 421.774,55 | 1.026.706,18 | 768.959,68 | **2.217.440,41** |
| Financiamentos Rurais | - | 1.153.770,67 | 3.321.189,96 | 2.934.251,01 | **7.409.211,64** |
| Adiantamento a Depositantes | 81.093,04 | - | - | - | **81.093,04** |
| Cheque Especial e C/G | 857.554,02 | - | - | - | **857.554,02** |
| **Total** | **938.647,06** | **6.840.729,95** | **8.597.505,34** | **8.277.705,93** | **24.654.588,28** |

1. Composição da carteira de crédito por tipo de produto e atividade econômica:



1. Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Saldo Inicial | 1.395.271,58 | 1.093.733,94 |
| Constituições/Reversões no período | 1.206.951,99 | 623.606,59 |
| Transferência para Prejuízo no período | (843.379,17) | (322.068,95) |
| **Total** | **1.758.844,40** | **1.395.271,58** |

1. Concentração dos Principais Devedores:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **% Carteira Total** | **31/12/2016** | **% Carteira Total** |
| Maior Devedor | 531.191,79 | 2,15% | 570.838,91 | 2,59% |
| 10 Maiores Devedores | 4.276.981,02 | 17,34% | 4.583.380,54 | 18,88% |
| 50 Maiores Devedores | 11.403.027,85 | 46,22% | 11.898.170,34 | 46,38% |

1. Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Saldo inicial | 868.820,68 | 570.199,65 |
| Valor das operações transferidas no período | 843.379,17 | 322.068,95 |
| Valor das operações recuperadas no período | (108.645,54) | (23.447,92) |
| **Total** | **1.603.554,31** | **868.820,68** |

1. Receitas de Operações de Crédito:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Rendas de Adiantamentos a depositantes | 315.205,32 | 268.057,79 |
| Rendas de Empréstimos | 4.139.678,42 | 3.831.632,99 |
| Rendas de Títulos Descontados | 1.218.652,10 | 1.240.710,10 |
| Rendas de Financiamentos | 701.798,20 | 631.305,88 |
| Rendas de Financiamentos Rurais - Aplicações Livres | 396.507,77 | 779.087,57 |
| Rendas de Financiamentos Rurais – Aplicações com Recursos Livres | 406.402,18 | - |
| Rendas de Financiamentos Rurais – Aplicações Recursos Direcionados | 113.194,39 | - |
| Rendas de Financiamentos Rurais – Aplicações Recursos Poupança | 54.506,73 | - |
| Rendas de Financiamentos Rurais - Aplicações Repassadas | 143.595,68 | 305.379,41 |
| Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo | 119.719,30 | 24.343,09 |
| **Total** | **7.609.260,09** | **7.080.516,83** |

1. **Outros créditos**

Valores referentes às importâncias devidas a Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Avais e Fianças Honrados | 26.490,39 | 23.429,68 |
| Rendas a Receber (a) | 354.661,94 | 673.245,19 |
| Devedores por Depósito e Garantia (b) | 958.630,21 | 896.306,24 |
| Títulos e Créditos a Receber (c) | 34.841,05 | 31.577,50 |
| Devedores Diversos (d) | 12.706,75 | 31.055,55 |
| (-) Provisão para Outros Créditos (e) | (23.372,29) | (9.404,27) |
| **Total** | **1.363.958,05** | **1.646.209,89** |

1. Em Rendas a Receber estão registrados: receita sobre saldo mantido na Centralização Financeira do SICOOB CENTRAL CREDIMINAS (R$349.718,43) e rendas de tributos federais, estaduais e municipais (R$4.943,51);
2. Em Devedores por Depósito em Garantia estão registrados depósitos judiciais para: , PIS sobre Atos Cooperativos (R$119.251,38), COFINS sobre Atos Cooperativos (R$599.744,02)PIS sobre Folha de Pagamento (R$183.569,73) e Recursos Trabalhistas (R$56.065,08);
3. Em Títulos e Créditos a Receber estão registrados os valores a receber de tarifas (R$34.841,05);
4. Em Devedores Diversos estão registrados os adiantamento de férias aos colaboradores (R$8.535,84), pendências a regularizar (R$2.907,09) e outros (R$1.263,82).
5. A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa foi apurada com base na classificação por nível de risco, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999, conforme demonstrado a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nível / Percentual de Risco / Situação** | | | **Avais e Fianças Honradas** | **Provisões 31/12/2017** | **Total em 31/12/2016** | **Provisões 31/12/2016** |
| E | 30% |  | 965,18 | 289,55 | 16.804,03 | 5.005,21 |
| F | 50% |  | 3.803,31 | 1.901,66 | 4.693,18 | 2.346,59 |
| G | 70% |  | 1.802,75 | 1.261,93 | - | - |
| H | 100% |  | 19.919,15 | 19.219,15 | 2.052,47 | 2.052,47 |
| **Total Geral** | | | **26.490,39** | **23.372,29** | **23.429,68** | **9.404,27** |
| Provisões | | | (23.372,29) |  | (9.404,27) |  |
| **Total Líquido** | | | **3.118,10** |  | 14.025,41 |  |

1. **Outros valores e bens**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Bens Não de Uso Próprio | 697.139,23 | 697.139,23 |
| (Provisões para Desvalorizações) | (697.139,23) | (697.139,23) |
| Despesas Antecipadas | 59.412,61 | 35.755,54 |
| **Total** | **59.412,61** | **35.755,54** |

1. Recebimento 03 Chácaras em dação de pagamento de dívidas, em 23/04/2013, porem em dezembro de 2016 constituída uma provisão no mesmo valor conforme determinação do BACEN;
2. Em despesas antecipadas é referente a prêmios de seguros (9.387,22), processamento de dados (19.087,51), vale refeição e alimentação (24.921,44), fundo de ressarcimento de valores FVR (6.016,44).
3. **Investimentos**

O saldo é, substancialmente, representado por quotas do SICOOB e ações do BANCOOB.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Participações em cooperativa central de crédito | 2.399.740,21 | 2.253.414,17 |
| Participações instituição financeira controlada cooperativa de crédito | 55.614,00 | 55.614,00 |
| **TOTAL** | **2.455.354,21** | **2.309.028,17** |

1. **Imobilizado de uso**

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Taxa de Depreciação a.a.** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Terrenos | - | 52.161,18 | 52.161,18 |
| Edificações | 4% | 329.922,69 | 329.922,69 |
| Móveis e Equipamentos | 10% | 491.174,98 | 456.255,71 |
| Sistema de Processamento de Dados | 20% | 295.222,51 | 259.075,23 |
| Sistemas de Comunicação | 10% | 14.664,60 | 14.664,60 |
| Sistema de Transportes | 20% | 29.428,96 | 29.428,96 |
| Sistema de Segurança | 10% | 60.013,55 | 47.408,75 |
| **TOTAL** |  | **1.272.588,47** | **1.188.917,12** |
| Depreciação acumulada |  | (702.855,29) | (651.810,43) |
| **TOTAL** |  | **569.733,18** | **537.106,69** |

1. **Depósitos**

É composto de valores cuja disponibilidade é imediata aos associados denominados de depósitos a vista, portanto sem prazo determinado para movimentá-lo, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

É composto também por valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, denominados depósitos a prazo, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de *pro rata temporis*, já a remunerações pré-fixadas são calculadas o prazo final das operações, tendo o valor futuro, a data do demonstrativo contábil, apresentado em conta redutora.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Depósito à Vista | 13.974.615,83 | 13.068.624,03 |
| Depósito a Prazo | 46.714.665,25 | 45.223.853,22 |
| **Total** | **60.689.281,08** | **58.292.477,25** |

Os depósitos, até o limite de R$ 250 mil por CPF/CNPJ, estão garantidos pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), constituído conforme Resoluções CMN n° 4.150/12 e 4.284/13. Este fundo tem como instituições associadas as cooperativas singulares de crédito e os bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC). Este fundo tem por objeto prestar garantia de créditos nos casos de decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituição associada. A contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125% dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Crédito dos bancos, o FGC, que considera os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, de acordo com a Resolução CMN nº 4.150/12.

Além das garantias prestadas pelo FGCOOP, o SICOOB SISTEMA CREDIMINAS possui seu próprio Fundo Garantidor de Depósitos – FGD, que tem por finalidade efetuar o saneamento econômico financeiro e/ou fortalecimento patrimonial, bem como prestar garantias de crédito nos termos e limites do Estatuto Social e Regulamento próprio.

**Despesas com Operações de Captação de Mercado:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Despesas de Depósitos a Prazo | 4.279.349,16 | 5.401.987,94 |
| Despesas Contribuição ao Fundo Garantidor | 91.724,56 | 82.364,84 |
| **Total** | **4.371.073,72** | **5.484.352,78** |

1. **Obrigações por empréstimos e repasses**

São demonstradas pelo valor principal acrescido de encargos financeiros e registram os recursos captados junto a outras instituições financeiras para repasse aos associados em diversas modalidades e Capital de Giro. As garantias oferecidas são a caução dos títulos de créditos dos associados beneficiados.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Instituições** | **Taxa** | **Vencimento** | **31/12/2017** | | **31/12/2016** |
| **Circulante** | **Não Circulante** |
| BANCOOB | 2,00% a  9,50% a.a. | Diversos | 2.016.380,80 | 2.263.077,57 | 3.862.995,71 |
| **Total** |  |  | **2.016.380,80** | **2.263.077,57** | **3.862.995,71** |

**Despesas das relações interfinanceiras / obrigações por empréstimos e repasses**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Bancoob | 311.812,31 | 292.244,84 |
| **Total** | **311.812,31** | **292.244,84** |

1. **Relações interdependências**

Os recursos de terceiros que estão com a cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse aos associados, por sua ordem

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Ordens de Pagamento (a) | 852.651,49 | 2.324.018,00 |
| Concessionários de Serviços Públicos | 21.475,96 | 29.933,33 |
| Outros Recebimentos em Trânsito de Terceiros | 162.261,90 | 124.085,13 |
| **Total** | **1.036.389,35** | **2.478.036,46** |

(a) Referem-se a ordens de pagamento emitidas aos associados, por solicitação destes, com respectivo débito em conta corrente.

1. **Outras Obrigações**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados | 6.045,96 | 4.434,59 |
| Sociais e Estatutárias | 2.046.398,36 | 1.499.699,16 |
| Fiscais e Previdenciárias | 189.683,96 | 270.637,44 |
| Diversos | 2.066.105,18 | 1.806.160,97 |
| **Total** | **4.308.233,46** | **3.580.932,16** |

**14.1 Sociais e Estatuárias**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a) | 1.272.559,29 | 1.292.202,27 |
| Cotas de capital a pagar (b) | 590.212,96 | 59.357,22 |
| Participações nas Sobras (Lucros) (c) | 159.112,61 | 148.139,67 |
| Outras obrigações | 24.513,50 | - |
| **Total** | **2.046.398,36** | **1.499.699,16** |

1. O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 10% das sobras líquidas, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – Fates é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.
2. Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social.
3. Consubstanciada pela Lei 10.101/00, e convenção coletiva, a cooperativa constituiu provisão a título de participação dos empregados nos resultados, com o pagamento previsto para ser efetivado em 2018,caso seja atingido a meta de resultado no acordo coletivo de PLR 2017.

**14.2 Fiscais e previdenciárias**

As obrigações fiscais e previdenciárias, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Impostos e Contribuições sobre Lucros a Pagar (a) | 29.067,66 | 35.521,17 |
| Impostos e contribuições a recolher (b) | 160.616,30 | 235.116,27 |
| **Total** | **189.683,96** | **270.637,44** |

1. Refere-se a provisões IRPJ, CSLL, do 4º trimestre de 2017;
2. Refere-se a tributos sobre folha de pagamento (FGTS, IRRF, INSS), retidos de terceiros (IRRF, INSS e ISSQN) e Provisão PIS Folha de pagamento.

**14.3 Diversas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Despesas de Pessoal (a) | 318.332,38 | 311.305,48 |
| Outras Despesas Administrativas (b) | 50.656,06 | 58.900,49 |
| Cheques Descontados (c) | 47.970,82 | 47.754,49 |
| Credores Diversos – País (d) | 617.056,16 | 462.164,78 |
| Provisão para Garantias Prestadas (e) | 71.759,80 | 29.014,42 |
| Provisão para Passivos Contingentes (f) | 960.329,96 | 897.021,31 |
| **Total** | **2.066.105,18** | **1.806.160,97** |

1. Refere-se a provisões com despesas de pessoal, referente a férias, 1/3 de férias, INSS sobre férias e FGTS sobre férias;
2. Refere-se à provisão para pagamento de despesas com água/energia e gás (R$9.061,15), comunicações (R$4.786,43), processamento de dados (R$655,24), transporte (R$15.197,53), seguro prestamista (R$11.875,56) e outras (R$9.080,15);
3. Refere-se a cheques depositados, relativo a descontos enviados a compensação, porém não baixados até a data-base de 31/12/2017;
4. Referem-se a Contas Salário de empresas conveniadas a pagar (R$566.611,01) e outros (R$50.445,15);
5. Refere-se à contabilização, a partir de janeiro de 2017, da provisão para garantias financeiras prestadas, apurada sobre o total das coobrigações concedidas pela singular, conforme Resolução CMN nº 4.512/2016. (Em 31 de dezembro de 2017, a cooperativa é responsável por coobrigações e riscos em garantias prestadas, em 31/12/2017 a cooperativa é responsável por coobrigações e riscos em garantias prestadas, no montante de R$4.934.785,94),em 31/12/2016 no montante de R$4.190.398,77, referentes a aval prestado em diversas operações de crédito de seus associados com instituições financeiras oficiais. A provisão para garantias financeiras prestadas é apurada com base na avaliação de risco dos cooperados beneficiários, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999, conforme demonstrado a seguir:



1. Provisões constituídas considerando a avaliação dos consultores jurídicos quanto às chances de êxito em determinados questionamentos fiscais e trabalhistas em que a cooperativa é parte envolvida.
2. **Instrumentos financeiros**

O SICOOB CREDIPARAOPEBA opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez, relações interfinanceiras, operações de crédito, depósitos a vista e a prazo, empréstimos e repasses.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

1. **Patrimônio líquido**
2. **Capital Social**

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independente do número de suas cotas-partes.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Capital Social | 10.537.474,62 | 9.799.827,68 |
| Associados | 5.644 | 6.000 |

1. **Reserva Legal**

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 40%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.

1. **Sobras Acumuladas**

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/06, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/71.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de março de 2017, os cooperados deliberaram pelo aumento do capital social com sobra do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, no valor de R$ 1.216.288,56.

1. **Destinações estatutárias e legais**

De acordo com o estatuto social da cooperativa e a Lei nº 5.764/71, a sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Sobra líquida do exercício | 2.919.051,58 | 2.466.694,05 |
| Lucro líquido decorrente de atos não cooperativos apropriado ao FATES | (47.395,70) | (34.116,92) |
| **Sobra líquida, base de cálculo das destinações** | **2.871.655,88** | **2.432.577,13** |
| **Destinações estatutárias** |  |  |
| Reserva legal – 40% | (1.148.662,35) | (973.030,86) |
| Fundo de assistência técnica, educacional e social – FATES 10% | (287.165,59) | (243.257,71) |
| **Sobra à disposição da Assembleia Geral** | **1.435.827,93** | **1.216.288,56** |

A Reserva legal destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades;

O Fundo de assistência técnica, educacional e social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa; e

Os resultados decorrentes de atos não cooperativos, quando positivos, são destinados ao FATES.

1. **Resultado de atos não cooperativos**

O resultado de atos não cooperativos tem a seguinte composição:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Receita de prestação de serviços | 1.060.424,76 | 870.466,72 |
| Despesas específicas de atos não cooperativos | (140.802,34) | (71.421,72) |
| Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos | (395.863,74) | (324.384,41) |
| **Resultado operacional** | **523.758,68** | **474.660,59** |
| **Receitas (despesas) não operacionais, líquidas** | (29.061,75) | (29.718,11) |
| **Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social** | 494.696,93 | 444.942,48 |
| Imposto de Renda e CSLL | (187.874,35) | (166.452,64) |
| **Receitas Aplicadas com Associados** | (259.426,88) | (244.372,92) |
| **Resultado de atos não cooperativos (lucro líquido)** | **47.395,70** | **34.116,92** |

1. **Pagamento de Juros ao Capital**

A Cooperativa remunerou juros ao capital próprio dos associados nos exercícios de 2017 e 2016, em 2017 o valor de R$827.046,41 e em 2016 o valor de R$1.054.620,81. Os critérios para o pagamento obedeceram a Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. A referida provisão foi demonstrada na Demonstração de Sobras ou Perdas – DSP e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, conforme Circular BACEN nº 2.739/1997.

1. **Outros ingressos/rendas operacionais**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Recuperação de Encargos e Despesas | 195.338,49 | 137.481,37 |
| Reversão de Outras Provisões Operacionais | 72.702,04 | - |
| Rendas de Repasses Interfinanceiros | 23.859,25 | 33.461,78 |
| Atualizações de Depósitos Judiciais | 44.691,23 | 64.887,80 |
| Rendas de Cartões | 463.626,36 | 332.591,15 |
| Dividendos | 16.712,78 | 15.736,70 |
| Distribuição de Sobras da Central | 245.206,60 | - |
| Outras Rendas Operacionais (b) | 66,49 | 220.959,21 |
| **Total** | **1.062.203,24** | **805.118,01** |

1. **Outros dispêndios/despesas operacionais**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações | 5.911,39 | 10.377,51 |
| Descontos Concedidos Operações de Crédito | 27.591,47 | 14.750,71 |
| Cancelamento de Tarifas Pendentes | 68.928,50 | 122.649,49 |
| Contribuição ao Fundo Garantidor de Depósitos | 3.077,45 | 2.607,71 |
| Provisão para Passivos Contingentes | 63.333,75 | 60.410,15 |
| Passivos Trabalhistas | - | 18.529,49 |
| Outras Despesas Operacionais | 63.354,01 | 52.967,88 |
| Outros | - | 201,06 |
| Provisão para Garantias Prestadas | 44.188,31 | 17.557,24 |
| Contribuições ao Fundo Ressarcimento de Fraudes Externas | 3.772,55 | 2.081,00 |
| Contribuições ao Fundo de Ressarcimento de Perdas Operacionais | 1.735,32 | 938,83 |
| Contribuições ao Fundo de Investimento em Tecnologia da Informação | 80.455,51 | 88.391,97 |
| **Total** | **362.348,26** | **391.463,04** |

1. **Resultado não operacional**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Ganhos de Capital | 3.744,04 | 5.186,21 |
| Outras Rendas Não Operacionais | 12,00 |  |
| **Total de Receitas Não Operacionais** | **3.756,04** | **5.186,21** |
| Perdas de Capital | (27.605,43) | (813,07) |
| Despesas de Provisões Não Operacionais | - | (697.139,23) |
| Outras Despesas Não Operacionais | - | (26.934,56) |
| Outras | (5.212,36) | (7.156,69) |
| **Total de Despesas Não Operacionais** | **(32.817,79)** | **(732.043,55)** |
| **Resultado Líquido** | **(29.061,75)** | **(726.857,34)** |

1. **Partes Relacionadas**

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Montante das operações ativas e passivas no exercício de 2017:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Montante das Operações Ativas** | **Valores** | **% em Relação à Carteira Total** | **Provisão de Risco** |
| P.R. – Vínculo de Grupo Econômico | 9.235,57 | 0,01% | 2,00 |
| P.R. – Sem vínculo de Grupo Econômico | 277.578,17 | 0,35% | 1.210,63 |
| **TOTAL** | **286.813,74** | 0,36% | **1.212,63** |
| **Montante das Operações Passivas** | 190.318,04 | 0,67% |  |

Operações ativas e passivas – saldo em 31/12/2017:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza da Operação de Crédito** | **Valor da Operação de Crédito** | **PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa)** | **% da Operação de Crédito em Relação à Carteira Total** |
| Cheque Especial | 5.050,09 | 3.532,02 | 1% |
| Crédito Rural | 205.165,53 | 1.025,83 | 3% |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza dos Depósitos** | **Valor do Depósito** | **% em Relação à Carteira Total** | **Taxa Média - %** |
| Depósitos a Vista | 245.846,85 | 1,76% | 0% |
| Depósitos a Prazo | 185.853,96 | 0,40% | 0,50% |

Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: depósito a prazo, cheques descontados e crédito rural, à taxa/remuneração aplicada para os associados foram as mesmas praticadas para as partes relacionadas. As taxas/remunerações praticadas estão à disposição dos associados nas dependências do SICOOB CREDIPARAOPEBA.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Natureza das Operações Ativas e Passivas** | **Taxas Aplicadas em Relação às Partes Relacionadas** | **Taxa Aprovada pelo Conselho de Administração / Diretoria Executiva** |
| Aplicação Financeira - Pós Fixada | 92,70% | 90 a 100% CDI |

|  |  |
| --- | --- |
| **PERCENTUAL EM RELAÇÃO À CARTEIRA GERAL MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017** | |
| Títulos Descontados e Cheques Descontados | 0,10% |
| Credito Rural (modalidades) | 0,48% |

As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

|  |  |
| --- | --- |
| **Natureza da Operação de Crédito** | **Garantias Prestadas** |
| Crédito Rural | 485.000,00 |
| Empréstimos e Financiamentos | 725.077,12 |

No exercício corrente os benefícios monetários destinados às partes relacionadas, que tem autoridade e responsabilidade de planejar dirigir e controlar as atividades da cooperativa (conselheiros de administração) foi representado por honorários, cédulas de presenças em reuniões, e encargos respectivos, apresentando-se da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **BENEFÍCIOS MONETÁRIOS – EXERCÍCIO DE 2017** | |
| Honorários | 427.607,69 |
| Cédula de Presença Conselho Administração | 59.651,52 |
| Gratificação Diretoria | 77.246,92 |
| FGTS Diretoria | 41.463,74 |
| INSS Diretoria/Conselho de Administração | 124.783,82 |
| **TOTAL** | **730.753,69** |

1. **Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda. SICOOB CENTRAL CREDIMINAS**

O SICOOB CREDIPARAOPEBA em conjunto com outras cooperativas singulares é filiada à Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda. - SICOOB CENTRAL CREDIMINAS, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.

O SICOOB CENTRAL CREDIMINAS é uma sociedade cooperativista que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (cooperativas singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, através dos instrumentos previstos na legislação pertinente e normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para consecução de seus objetivos.

Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabe ao SICOOB CENTRAL CREDIMINAS a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras.

O SICOOB CREDIPARAOPEBA responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo SICOOB CENTRAL CREDIMINAS perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever proporcionalmente à sua participação nessas operações.

Saldos das transações da Cooperativa com o SICOOB CENTRAL CREDIMINAS:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
| Ativo circulante Relações interfinanceiras centralização financeira (nota 5) | 63.325.510,59 | 57.879.842,76 |
| Ativo Permanente - Investimentos (nota 9) | 2.399.740,21 | 2.253.414,17 |

As demonstrações contábeis do SICOOB CENTRAL CREDIMINAS, em 30 de junho de 2017, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis, datado de 22 de agosto de 2017, com opinião sem.

1. **Gerenciamento de Risco** 
   1. **Risco Operacional**

As diretrizes e responsabilidades aplicáveis ao gerenciamento do risco operacional das entidades do Sicoob encontram-se registradas na Política Institucional de Risco Operacional, aprovada no âmbito dos respectivos órgãos de administração (Conselho de Administração ou, na inexistência desse, Diretoria) das entidades do Sicoob, é revisada, no mínimo, anualmente por proposta da área responsável pelo gerenciamento do risco operacional do Sicoob Confederação, em decorrência de fatos relevantes e por sugestões encaminhadas pelas cooperativas do Sicoob.

O gerenciamento de risco operacional do Sicoob é realizado de forma centralizada pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação), o qual consiste em:

a) A avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

b) As perdas operacionais são comunicadas à Área de Controles Internos que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

c) Os resultados são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

d) A metodologia de alocação de capital, para fins do Novo Acordo da Basileia, utilizada para determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico (BIA).

e) Em cumprimento à Resolução CMN 3.380/2006, encontra-se disponível no sítio do Sicoob (www.sicoob.com.br) relatório descritivo da estrutura de gerenciamento do risco operacional.

* 1. **Risco de Mercado e de Liquidez**

O gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez do **Sicoob Crediparaopeba** objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar os riscos de mercado e de liquidez, por meio das boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída nas Resoluções CMN 3.464/2007 e 4.090/2012.

Conforme preceitua o artigo 9 da Resolução CMN 3.464/2007 e artigo 8 Resolução CMN 4.090/2012, o **Sicoob Crediparaopeba** aderiu à estrutura única de gestão dos riscos de mercado e de liquidez do Sicoob, centralizada na Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação), desde novembro de 2017, sendo anteriormente realizado pelo Banco Cooperativo do Brasil S.A (Bancoob), que pode ser evidenciada em relatório disponível no sítio [www.sicoob.com.br](http://www.sicoob.com.br).

a) No gerenciamento do risco de mercado são adotados procedimentos padronizados de identificação de fatores de risco, de classificação da carteira de negociação (trading) e não negociação (banking), de mensuração do risco de mercado de estabelecimento de limites de risco, de testes de stress e de aderência ao modelo de mensuração de risco (backtesting).

b) No gerenciamento do risco de liquidez são adotados procedimentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez, limite mínimo de liquidez, fluxo de caixa projetado, testes de stress e planos de contingência.

c) Não obstante a centralização do gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez, o **Sicoob Crediparaopeba** possui estrutura compatível com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de liquidez da entidade.

* 1. **Risco de Crédito**

O gerenciamento de risco de crédito do **Sicoob Crediparaopeba** objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

Conforme preceitua o artigo 9 da Resolução CMN nº 3.721/2009, o **Sicoob Crediparaopeba** aderiu à estrutura única de gestão do risco de crédito do Sicoob, centralizada no Sicoob Confederação (Sicoob), desde novembro de 2017, sendo anteriormente realizado pelo Banco Cooperativo do Brasil S.A (Bancoob), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no sítio [www.sicoob.com.br](http://www.sicoob.com.br).

Compete ao gestor a padronização de processos, de metodologias de análises de risco de clientes e de operações, de criação e de manutenção de política única de risco de crédito para o Sicoob, além do monitoramento das carteiras de crédito das cooperativas.

Não obstante a centralização do gerenciamento de risco de crédito, o **Sicoob Crediparaopeba** possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da entidade.

* 1. **Gerenciamento de Capital**

A estrutura de gerenciamento de capital do **Sicoob Crediparaopeba** objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de insuficiência de capital para fazer face aos riscos em que a entidade está exposta, por meio das boas práticas de gestão de capital, na forma instruída na Resolução CMN 3.988/2011.

Conforme preceitua o artigo 9 da Resolução CMN 3.988/2011, o **Sicoob Crediparaopeba** aderiu à estrutura única de gerenciamento de capital do Sicoob, centralizada na Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no sítio [www.sicoob.com.br](http://www.sicoob.com.br).

O gerenciamento de capital centralizado consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital, e é realizado pelas entidades do Sicoob com objetivo de:

1. avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que as entidades do Sicoob estão sujeitas;
2. planejar metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades do Sicoob;
3. adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Adicionalmente, são realizadas também simulações de eventos severos em condições extremas de mercado, com a consequente avaliação de seus impactos no capital das entidades do Sicoob.

1. **Coobrigações e riscos em garantias prestadas**

Em 31 de dezembro de 2017, a cooperativa é responsável por coobrigações e riscos em garantias prestadas, no montante de R$4.934.785,94 e em (31/12/2016 - R$ 4.190.398,77), referentes a aval prestado em diversas operações de crédito de seus associados com outras instituições financeiras.

1. **Seguros contratado – Não auditado**

A Cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

1. **Índice de Basiléia**

O Patrimônio de Referência (PR) da Cooperativa encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos, apresentando margem para o limite de compatibilização de R$20.956.064,30, em 31 de dezembro de 2017.

1. **Provisão para demandas judiciais**

É estabelecida considerando a avaliação dos consultores jurídicos quanto às chances de êxito em determinados questionamentos fiscais e trabalhistas em que a cooperativa é parte envolvida. Dessa forma, são constituídas as seguintes provisões:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **31/12/2017** | | **31/12/2016** | |
| **Descrição** | **Provisão para Contingências** | **Depósitos Judiciais** | **Provisão para Contingências** | **Depósitos Judiciais** |
|
| PIS | 119.118,14 | 119.251,38 | 114.784,12 | 114.784,12 |
| PIS FOLHA | 185.607,29 | 183.569,73 | 154.735,34 | 154.020,27 |
| COFINS | 599.539,45 | 599.744,02 | 576.372,87 | 576.372,87 |
| Trabalhistas | 56.065,08 | 56.065,08 | 51.128,98 | 51.128,98 |
| **Total** | **960.329,96** | **958.630,21** | **897.021,31** | **896.306,24** |

PIS e COFINS - quando do advento da Lei nº 9.718/1998, a cooperativa entrou com ação judicial questionando a legalidade da inclusão de seus ingressos decorrentes de atos cooperados na base de cálculo do PIS e COFINS. Consequentemente, registrou as correspondentes obrigações referentes ao período de 02/1999 a 12/2004, sendo que os valores equivalentes foram depositados em juízo e estão contabilizados na rubrica Depósitos em Garantia.

Segundo a assessoria jurídica do SICOOB CREDIPARAOPEBA, existe 01 processo judicial no qual a cooperativa figura como polo passivo, o qual foi classificado com risco de perda possível, totalizando um valor de R$ 25.000,00. Essa ação abrange, basicamente, ação trabalhista cível. Em leitura aos relatórios dos advogados onde foi identificada uma ação trabalhista.

1. **Outros assuntos**

Foi publicada, em 23 de fevereiro de 2017, a Resolução CMN nº. 4.557 que dispõe sobre as estruturas de gerenciamento de riscos e de capital, com a consequente revogação, a partir de 24 de fevereiro de 2018, das Resoluções CMN n.º 3.380/2006, 3.464/2007, 3.721/2009, 3.988/2011 e 4.090/2012.

Em razão disso, foi criada no **Sicoob Confederação**, a **Superintendência de Gestão de Risco e Capitais**, que vem promovendo a reestruturação administrativa e operacional para cumprimento das exigências previstas na Resolução CMN nº. 4.557/2017, de modo a atendê-la plenamente a partir de fevereiro de 2018.

Paraopeba – MG – 05 de fevereiro de 2018.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARAOPEBA LTDA

SICOOB CREDIPARAOPEBA

**Conselho de Administração**

|  |  |
| --- | --- |
| CARLOS MAURÍCIO MASCARENHAS MOTA  Presidente do Conselho de Administração | EDUVALDO BATISTA DE OLIVEIRA  Vice-Presidente |

|  |  |
| --- | --- |
| CÉLIO AFONSO GUERRA FIGUEIREDO  Conselheiro | EDMIR JOSÉ VIANA  Conselheiro |
| LEONARDO FERREIRA MAZZONI  Conselheiro | |

**Diretoria Executiva**

|  |  |
| --- | --- |
| MARTHA MARIA A. MARTINS ROCHA  Diretora de Negócios | HAROLDO G. B. SIMÕES EDMUNDO  Diretor Administrativo Financeiro |

**Responsável Técnico**

JOSÉ OSVALDO DA SILVA

Contador CRC/MG nº 084.114